



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 475/23)

(VEREADORA CRIS MONTEIRO – NOVO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Fest Shalom SP.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 10 de outubro de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para que passe a contar com a seguinte redação:

“Art. 7º .....

.....

CCLXXXIII - último domingo de novembro:

.....

o Fest Shalom SP - marco anual de celebração pública da cultura judaica em São Paulo, promovido pela Federação Israelita do Estado de São Paulo, em conjunto com suas organizações filiadas e parceiros.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de outubro de 2023.

MILTON LEITE  
Presidente